

Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0303/2021

Florianópolis, 1º de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MARCIUS MACHADO
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0159.1/2021, que “Veda a produção e a comercialização de patê gorduroso feito com o fígado dilatado de patos, gansos e marrecos (foie gras), *in natura* ou enlatado, no Estado de Santa Catarina”, para seu conhecimento.

Respeitosamente,

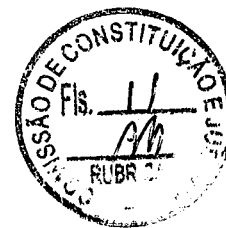

Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO
EM 02/06/2021
Gabinete Deputado Marcius Machado



Ofício **GPS/DL/ 0466/2021**

Florianópolis, 1º de junho de 2021



Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

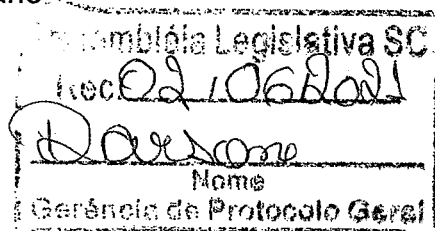
Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0159.1/2021, que “Veda a produção e a comercialização de patê gorduroso feito com o fígado dilatado de patos, gansos e marrecos (foie gras), *in natura* ou enlatado, no Estado de Santa Catarina”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**

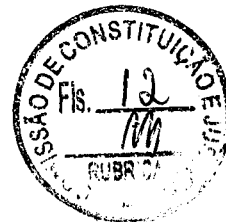
Primeiro Secretário





Ofício **GPS/DL/ 0467/2021**

Florianópolis, 1º de junho de 2021



Ilustríssimo Senhor

BRUNO BREITHAUPT

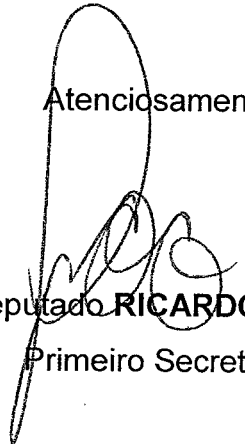
Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio SC)

Nesta

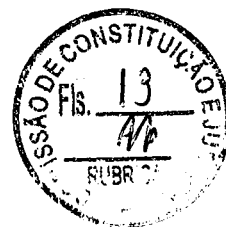
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0159.1/2021, que “Veda a produção e a comercialização de patê gorduroso feito com o fígado dilatado de patos, gansos e marrecos (foie gras), *in natura* ou enlatado, no Estado de Santa Catarina”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**

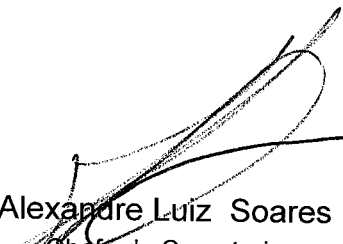
Primeiro Secretário



DEVOLUÇÃO

Após fim de diligência por decurso de prazo, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0159.1/2021 para o Senhor Deputado Fabiano da Luz, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 28 de julho de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria